



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 620/2018**

Considerando que o município de Garça ajuizou a ação de desapropriação nº 3000722-11.2013.8.26.0201, em trâmite perante 1ª Vara do Foro de Garça, na qual restou julgado parcialmente procedente o pedido de desapropriação, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 8.817, declarando-se o direito de propriedade do município, desde que procedido ao pagamento da indenização de R\$ 853.327,42;

Considerando que referida decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, embora tenha sido objeto de recursos, no que concerne ao valor da indenização da área;

Considerando que referida área se mostra vital para o desenvolvimento econômico de nossa cidade, mostrando-se necessário pôr fim aos trâmites processuais para que o município seja consolidado na propriedade do imóvel desapropriado, a fim de que se inicie a instalação de um Distrito Empresarial;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através do órgão competente, informe o que segue:

- a) Ainda se encontra pendente de julgamento algum recurso no referido processo de desapropriação, ou este já transitou em julgado?
- b) Qual o prazo aproximado para o pagamento da indenização devida aos proprietários do imóvel, a fim de consolidar o município na propriedade do bem?
- c) Existe perspectiva para o início das obras de instalação do Distrito Empresarial naquela área?

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

**FÁBIO JOSÉ POLISINANI**  
Vereador